**INSCRIÇÃO DA COMUNIDADE**

**INSCRIÇÃO que a Comunidade assina perante a FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL - FUNDESPORTE para a Copa Quilombola de Futebol 2024, na forma abaixo:**

Pelo presente Instrumento, nesta e na melhor forma de direito, a Comunidade **de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_,** neste ato tendo como seu legítimo representante, ora simplesmente denominado REPRESENTANTE LEGAL:

|  |  |
| --- | --- |
| Responsável pela Comunidade |  |
| CPF |  | RG |  |
| E-mail |  |
| Endereço |  |
| Cidade |  | UF |  |
| Telefones |  |

O(A) **Responsável \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_,**no uso de suas atribuições legais e regimentais, nesta e na melhor forma de direito, destina o (a) pessoa (a) abaixo indicado (a) à função de interlocutor (chefe de delegação), para representar (a) Comunidade nas necessidades que houver para garantir a participação na Copa Quilombola de Futebol MS 2024.

|  |  |
| --- | --- |
| Nome |  |
| Cargo |  |
| CPF |  | RG |  |
| E-mail |  |
| Endereço |  |
| Cidade |  | UF |  |
| Telefones |  |

Considerando que a Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, doravante denominada FUNDESPORTE, desenvolveu, implementou e realizará a Copa Quilombola de Futebol MS 2024, com o propósito de promover ampla mobilização nas Comunidades do Estado, incentivando o esporte como forma de inclusão social e estimulando a participação em atividades esportivas, além de identificar talentos esportivos. *Razão está pela qual a Comunidade concorda em participar da* Copa Quilombola de Futebol MS 2024*, na modalidade abaixo assinalada(s), firmando o presente termo de adesão sob as condições a seguir ajustadas:*

Marque com “x” na(s) opção(ões) desejada(s).

|  |
| --- |
| **COPA QUILOMBOLA DE FUTEBOL 2024** |
| FUTEBOL MASCULINO ( )( ) Masc.( ) Fem. | FUTEBOL FEMININO ( )Masc. ( )) )Fem. |

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente termo configura a adesão de sua Comunidade ao evento denominado Copa Quilombola de Futebol MS 2024, portanto, aos seus regulamentos gerais e específicos e a sua participação concordando expressamente com todas suas cláusulas e todos os seus atos vinculados, disponibilizados pela FUNDESPORTE, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1.1.1 A Comunidade deverá enviar à Fundesporte, até a data de **02 de Agosto** **2024**, a presente inscrição, na sua forma original devidamente assinado **DE FORMA DIGITAL** pelo (a) Responsável da Comunidade.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DEFINIÇÕES**

2.1.1 A Copa Quilombola de Futebol MS 2024, será realizada em **Campo Grande no dia 14 de Setembro,** sendo disputado entre as Comunidades Quilombolas Inscritas na modalidade de Futebol feminine e masculine.

2.2**. REPRESENTATIVIDADE**

2.2.1. A idade mínima para participação na competição no futebol feminino e masculino será de 15 anos. Considera-se a idade do atleta na data da realização dos jogos. Atletas menores de idade deverão apresentar autorização expressa dos pais ou responsáveis.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - RESPONSABILIDADES**

3.1. **A FUNDESPORTE tem a responsabilidade de:**

3.1.1. Prover alimentação, arbitragem e equipamentos esportivos para realização da competição.

3.1.2. Oferecer às delegações atendimento médico (1º atendimento), entre outros serviços durante o período de participação dos integrantes das Comunidades no evento.

**3.2- AS COMUNIDADES PARTICIPANTES TÊM A RESPONSABILIDADE DE:**

3.2.1. Enviar à FUNDESPORTE em PDF para o e-mail da Copa Quilombola de Futebol MS 2024 (excelenciaesportiva@gmail.com), a inscrição digitada e assinada digitalmente pelo Responsável da Comunidade, até a data de **02 de Agosto de 2024**.

3.2.2. Responsabilizar-se pela entrega das **fichas de** **inscrição**, devidamente assinadas, de todos integrantes da Comunidade, obrigatoriamente pelo Responsável da Comunidade, **na data estipulada de 30 de Agosto pela FUNDESPORTE.**

3.2.3. Garantir que seus representantes da Copa Quilombola de Futebol MS 2024, tenham conhecimento integral do regulamento geral e específico.

3.2.4. Assumir o deslocamento de sua Comunidade até a cidade de Campo Grande - MS (ida e volta), com todas e quaisquer despesas necessárias durante este deslocamento (hospedagem, alimentação, transporte, atendimento médico e outros que se fizerem necessários) e o deslocamento interno durante o evento.

3.2.5. Considerando que a FUNDESPORTE necessita efetivar a confirmação das comunidades para fins de alimentação, fica a comunidade com a obrigação de cumprir o prazo, estabelecido no item 3.2.2, sob pena de pagar as despesas no não comparecimento da delegação.

**Parágrafo único.** **No caso da desistência (atleta, equipe ou comunidade) após a realização das inscrições, a comunidade deverá ressarcir o governo do estado de MS (com as despesas de alimentação).**

3.2.6. Confeccionar pelo menos 2 (dois) uniformes de competição, com cores diferentes e que atendam às exigências do regulamento geral e das regras oficiais da modalidade.

3.2.7. Respeitar as normas estabelecidas no regulamento geral da Copa Quilombola de Futebol MS 2024.

3.2.8. Reconhecer que a FUNDESPORTE possui, em caráter de absoluta exclusividade, a título universal e de forma irrevogável e irretratável, no Estado e/ou no Brasil, o direito de captar e de utilizar as imagens, som, marcas, insígnias, emblemas e uniformes da instituição acima referida, seja durante as competições, os aquecimentos, os treinamentos, hospedagem, transporte, alimentação e demais atividades realizadas, em qualquer meio de comunicação (incluindo, produtos diversos, telefonia, mídia impressa, circuito cinematográfico, rádio e televisão, mas não limitados a estes apenas) e suporte existente, ou que venha a ser criado, a serem captados pela TV para transmissão, exibição e reexibição, no todo, em extratos, trechos ou partes, ao vivo ou não, para a promoção e divulgação da Copa Quilombola de Futebol MS 2024. Para tanto, renuncia, desde já, a qualquer remuneração. A autorização ora concedida não tem limitação de tempo ou número de vezes, e por ela renuncia ao direito de aprovar qualquer material que venha a ser produzido em decorrência da mesma.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**

4.1. A presente inscrição vigerá desde a data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2024, quando se encerrará automaticamente, independentemente de qualquer comunicação, interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial.

**5. CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO**

5.1. A partir de sua assinatura, a presente inscrição torna-se irrevogável e irretratável para todos os efeitos legais.

**6. CLÁUSULA SEXTA – DA CESSÃO**

6.1. Em hipótese alguma a Comunidade poderá ceder ou transferir, no todo ou em parte, os direitos e/ou obrigações decorrentes do presente termo, sem a expressa e escrita concordância da FUNDESPORTE.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS**

7.1. Este instrumento contém todos os termos e condições acordadas pelas partes, sendo superveniente em relação a todos os instrumentos e entendimentos anteriores, sejam eles verbais ou escritos, sobre o mesmo objeto.

7.2. A presente Inscrição somente poderá ser modificada mediante acordo por escrito, assinado por ambas as partes, sendo certo que a renúncia a qualquer disposição deste instrumento somente terá validade caso seja feita por escrito, admitindo-se, neste caso, apenas interpretação restritiva.

7.4. Ressalvados os objetivos desta inscrição, o presente instrumento não importará em qualquer vínculo entre as partes, bem como entre seus empregados, ou qualquer tipo de associação, seja de natureza comercial ou societária.

**8. CLÁUSULA OITAVO – DO FORO**

8.1. Fica eleito o Foro Central da Comarca Central do Campo Grande / MS para dirimir quaisquer dúvidas ou demandas oriundas deste instrumento, ainda que existente outro mais privilegiado.

Campo Grande (MS), de de 2024.

Nome/CPF e assinatura do representante da Comunidade

PAULO RICARDO MARTINS NUÑEZ

Diretor-Presidente da FUNDESPORTE